



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada aquisição recarga em extintores de incêndio para atender as exigências normas de segurança.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O extintor é um equipamento mais que necessário para garantia da segurança das pessoas e instalações, pois são utilizados para o combate a princípios de incêndio por conterem pequenas quantidades de agente extintor sob pressão.

Os extintores devem ser inspecionados periodicamente para que seja verificada sua localização, o acesso até eles, à visibilidade, o rótulo de identificação, lacre e selo da ABNT, peso, integridade física do casco, obstrução do bico ou da mangueira e pressão do manômetro.

Dependendo do resultado da inspeção, poderá ser indicada a necessidade de reparos ou substituições extraordinárias de peças, para que não seja comprometida a funcionalidade do extintor.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância de uma nova contratação de empresa especializada considerando as normas de segurança relativas à manutenção recarga de extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 58 de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão da aquisição é parcelada e foi estimado com base nos dados histórico de consumo anos anteriores.

É importante lembrar que as previsões são apenas estimativas e estão sujeitas a incertezas que de alguma forma poderão alterar a estimativa levantada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

- a) **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- c) **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- d) **Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.**

Qualificação técnica.

Certificado do INMETRO em nome da empresa comprovando seu cadastro e habilitação para recargas de extintores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para elaboração do quantitativo dos serviços a serem licitados, foi observado a quantidade pregão anterior.

Ressalto que a quantidade licitada anteriormente não atendeu o Departamento em sua totalidade, ate a data deste Estudo técnico Preliminar.

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	35176	Recarga extintor pqs 04kg bc.	un	70
2	86177	Recarga extintor pqs 04kg abc	un	80
3	35183	Recarga extintor ap de 10 litros	un	50
4	86171	Recarga extintor pqs 06kg bc	un	40
5	94816	Recarga extintor pqs 06kg abc	un	30
6	35192	Recarga extintor co ² , 06 kg	un	20

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estima-se que caso não se encontre contratações públicas para ser comparada nas mesmas condições a pesquisa de Mercado seja feita somente com fornecedores que possam dar o Valor mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

correto possível para que se possa ter uma licitação bem sucedida e sem possibilidades de ser deserta ou fracassada.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Perante breve pesquisa de mercado estima-se neste processo uma despesa de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) baseada em processos anteriores de licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição, opta-se pela realização do Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato.

O registro de preços pode ser uma alternativa viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra com prazos, quantidades, garantia de entrega dentro do prazo validade do produto conforme estabelecidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do produto desta presente licitação deverá ser efetuada conforme quantitativos definidos pelos departamentos deste município, respectivamente, através da emissão da Ordem de Compra, em um prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos serviços.

Este parcelamento permite que a administração distribua os custos ao longo do tempo, evitando uma despesa financeira significativa em um único momento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao registrar os preços do objeto, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega. Além disso, o registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo ajustes de quantidades e prazos de acordo com as necessidades específicas do Departamento.

Com a possibilidade de obter preços mais vantajosos e uma gestão mais eficiente das contratações, o registro de preços pode contribuir para a economia de recursos públicos, promovendo a economicidade nas aquisições pela Administração Pública. No entanto, é importante que o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

processo de registro de preços seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do Registro de Preços e contratação, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento solicitante:

Realizar um planejamento detalhado da compra/contratação, identificando as necessidades de fornecimento, estimando quantidades, definindo especificações técnicas, prazos, formas de pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar a pesquisa de preço no mercado específico pois se trata de produto personalizado.

Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Cabe ao Departamento envolvido.

Realizar um planejamento detalhado da contratação identificando as necessidades da recargas extintores. Este planejamento deve levar em consideração a legislação vigente as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar as pesquisas de preço.

Elaborar termo de referência.

Encaminhar esta parte inicial do processo de registro de preço para o departamento de compras que devesse elaborar o edital, estabelecendo as regras para contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnica, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias obrigações dos fornecedores e da administração pública, entre outros aspectos.

Cabe ao departamento de compras:

Elaborar edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os extintores serão utilizados apenas em casos de incêndio, evento que por si só já acarretará impacto ambiental maior, caso ocorra.

14. ANÁLISE DE RISCO

Os impactos ambientais, quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens.

15. PARECER CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluímos que a aquisição recarga extintores é uma medida viável e vantajosa para a Administração Pública.

Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, a aquisição do produto por meio do procedimento de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços é a alternativa mais viável para atender às necessidades da entidade, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços, com a devida relação custo-benefício.

Paraíso do Norte, 11 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

SERGIO DOS ANJOS

Data: 11/06/2024 12:48:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio dos Anjos

Diretor do Departamento de Serviços Públicos